

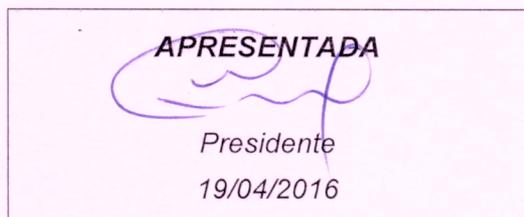


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 313

APELO ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE para que não permita às operadoras de serviços de telecomunicações alterarem a forma de cobrança dos planos de internet fixa para o modelo de franquia, por este ser abusivo e configurar grave retrocesso e censura a um direito adquirido dos cidadãos, visto que a internet é uma das mais importantes ferramentas da atualidade.



Considerando a intenção das principais operadoras de serviços de telecomunicações provedoras de internet (Vivo, Oi, Claro e NET) em mudar a forma de cobrança dos planos de internet fixa para o modelo de franquia, na qual o consumidor terá limite de navegação, havendo uma quantidade pré estabelecida de dados que ele poderá consumir em um determinado período, sendo sua conexão com a internet suspensa ou a velocidade reduzida após o término de sua franquia;

Considerando que tal medida representa grave retrocesso e censura ao direito adquirido dos cidadãos, uma vez que sua experiência com a internet será limitada, tendo seu uso para diversas finalidades (educativa, recreativa, cidadã) prejudicado;

Considerando que a internet constitui-se numa das maiores e mais importantes ferramentas da atualidade, proporcionando às pessoas acesso a uma gama infinita de informações e serviços, conexão com diversas pessoas desde seu bairro até o canto mais longínquo do planeta, possibilitando uma poderosa plataforma de mobilização político-social;

Considerando que a internet há muito deixou de ser luxo para ser parte permanente e integrante dos lares das diversas classes sociais deste país, sendo necessária inclusive para tarefas mais cotidianas como imprimir uma conta, agendar uma consulta médica ou integrar os aparelhos domésticos que cada vez mais necessitam de conexão com a internet;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 313 – fls. 02)

Considerando que essa decisão, repentina e coordenada entre as empresas sugere a possibilidade de formação de cartel, sendo tal prática estritamente vedada e lesiva à economia e principalmente aos consumidores;

Considerando, a justa revolta da população que se indigna com mais esse arbítrio dessas empresas que já fornecem uma das piores experiências de internet do mundo com relação ao fator custo-benefício, com planos caros e velocidade de conexão entre as mais baixas do mundo;

Considerando por fim, a missão desta augusta Casa de Leis e a de todos nós, vereadores de representar a voz do povo que nos elegeu,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE para que não permita às operadoras de serviços de telecomunicações alterarem a forma de cobrança dos planos de internet fixa para o modelo de franquia, por este ser abusivo e configurar grave retrocesso e censura a um direito adquirido dos cidadãos, visto que a internet é uma das mais importantes ferramentas da atualidade.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Vinícius Marques de Carvalho, Presidente do CADE, extensivamente a todos os Conselheiros;
2. Sra. Dilma Vana Rousseff, Presidenta da República;
3. Sen. Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal;
4. Dep. Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados;
5. Sr. André Peixoto Figueiredo Lima, Ministro das Comunicações;
6. Sr. João Batista de Rezende, Presidente do Conselho Diretor da

Anatel.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.



JOSÉ ADAIR DE SOUSA